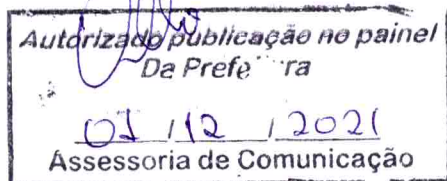


PORTARIA N°169, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.



“Dispõe sobre a suspensão de férias do servidor que especifica e dá outras providências.”

A SECRETARIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO.

Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a constituição prevê como garantia de todo trabalhador, Férias com acréscimo de um terço:

CONSIDERANDO que administração pública possui o prazo de 1 (um) ano para a concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo:

CONSIDERANDO que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor mera sugestão que será acarada ou não pela administração pública. Conforme conveniência e oportunidade:

CONSIDERANDO que servidor relacionado não está em período de gozo compulsório de férias:

CONSIDERANDO que administração pública tem poder de suspender o gozo de férias de servidor conforme conveniência e oportunidade:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as férias concedidas a servidora **MARIA DE CASSIA BATISTA DE MORAIS**, matrícula N° 7257, anteriormente agendada para dia 01/11/2021 a 30/11/2021, em decorrência do interesse da Administração pública, com previsão de gozo de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art.2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Santo Antônio do Descoberto, 01 de dezembro de 2021

Rogério Dias da Silva
Secretário de Saúde Interim.
Decreto 1819/2021

ROGERIO DIAS DA SILVA
SECRETARIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA INTERINO
DECRETO N° 1819/2021